



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

À EXMA. SRA.

NILMA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO), DO MATERIAL DE DESCARTE E REJEITO HOSPITALAR (LIXO HOSPITALAR), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sra. Prefeita,

Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório destinado a contratação do objeto acima especificado, em atendimento a esta Unidade Requisitante, conforme justificativa para a Contratação, especificações e quantitativos do Termo de Referência, bem como pesquisas de preço e mapa comparativo estimativo a contratação, que seguem anexos.

Respeitosamente.

Moju/PA, 01 de Julho de 2021.

MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO), DO MATERIAL DE DESCARTE E REJEITO HOSPITALAR (LIXO HOSPITALAR), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

À EXMA. SRA.

NILMA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU

Apresentamos Justificativa para a contratação do objeto:

- 1.1. A contratação dos serviços que constitui o objeto deste Termo justifica-se pela necessidade de coleta, transporte e tratamento do material de descarte e rejeito hospitalar produzidos nos hospitais e postos de saúde da zona urbana (09 postos de coleta) e rural do município (08 postos de coleta), de forma segura e sem danos e prejuízos ambientais.
- 1.2. De acordo com a NBR nº 12.808, os resíduos hospitalares ou de serviços de saúde são os resíduos produzidos pelas atividades de unidades de serviços de saúde como os hospitais, ambulatorios, postos de saúde, e etc.
- 1.3. Os resíduos dos serviços de saúde constituem, em resíduos sépticos, que contêm ou potencialmente podem conter germes patogênicos. Os mesmos podem ser produzidos através de agulhas, seringas, gases, bandagens, algodões, órgãos e tecidos removidos, meios de culturas, animais usados em teste, sangue coagulado, luvas descartáveis, filmes radiológicos, etc.
- 1.4. Esses resíduos são compreendidos em classes e/ou grupos que incluem:
 - **Resíduos infectantes (classe A):** resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção, como culturas, vacinas vencidas, sangue e hemoderivados, tecidos, órgãos, perfurocortantes, animais contaminados, fluídos orgânicos;
 - **Resíduos especiais (classe B):** rejeito radioativo, resíduos farmacêuticos e resíduos químicos;
 - **Resíduos comuns (classe E):** materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.
- 1.5. A realização de procedimentos executados pela equipe de saúde nos usuários que buscam atendimento, implica na produção de resíduos, que gera um volume de material e rejeitos, que são considerados perigosos à saúde e ao meio ambiente, portanto, a adoção de ações que minimizem estes impactos é fundamental.
- 1.6. Por este motivo, torna-se indispensável o conhecimento sobre as características, bem como os riscos que envolvem os resíduos de serviço de saúde, haja vista que a minimização dos impactos, decorrentes da má gestão destes, só virá através do conhecimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

principalmente daqueles que manipulam estes materiais diariamente, fato que resultará em uma melhor qualidade ambiental e, por conseguinte, numa melhor qualidade de vida, haja vista que ambas estão relacionadas.

- 1.7. Diante de todo o exposto justifica-se a essencialidade do serviço e a necessidade da contratação de empresa especializada para o serviço de coleta, transporte e tratamento com incineração, dos materiais de descarte e rejeitos da saúde, considerando que a prestação dos serviços dar-se-á de forma continuada, por coletas parceladas mediante produção mensal.
- 1.8. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO (ITEM UNITÁRIO)**, considerando a execução dos serviços de forma continuada e parcelada, de acordo com as demandas de produção mensal do sistema municipal de saúde de Moju/PA, sob gestão e coordenação da Unidade Requisitante.

Moju/PA, 01 de Julho de 2021.

MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

Michel Leandro Costa Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021-PMM
Moju - Para